

são José
INSTITUTO SÃO JOSÉ

CONCURSO DE
BOLSA
HONRA AO MÉRITO
— 2026 —

EDITAL

PARA ALUNOS NOVOS DO 6º ANO DO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO MÉDIO.

INSTITUTO SÃO JOSÉ – SOBRADINHO/DF
EDITAL PARA O CONCURSO DE BOLSA PARA NOVOS ESTUDANTES DO 6º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL II À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – 2027

INSTITUTO SÃO JOSÉ – SOBRADINHO/DF Edital - Novos estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental II à 3ª série do Ensino Médio

“Educar, é encantar-se com a vida”

O Instituto São José, comprometido com uma educação de excelência e com a formação integral de seus estudantes, torna público o presente Edital do Concurso de Bolsas de Estudo por Mérito Acadêmico no ano letivo de 2027, destinado a novos estudantes que desejam ingressar na instituição.

O Concurso de Bolsas tem como objetivo reconhecer e valorizar o desempenho acadêmico dos candidatos, ampliando as oportunidades de acesso a uma educação que alia conhecimento, formação humana, valores, responsabilidade e protagonismo.

A concessão das bolsas estará condicionada ao desempenho obtido no processo seletivo, à classificação do candidato, ao alcance da pontuação mínima estabelecida neste Edital e à disponibilidade de vagas para o ano/série e turno pretendidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O Concurso de Bolsas de Estudo por Mérito Acadêmico 2027 destina-se a novos estudantes candidatos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas **até o dia 23 de outubro de 2026**, por meio do canal de inscrição disponibilizado pelo Instituto São José.

1.3 A inscrição é de responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal.

1.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato e seu responsável declaram conhecer e concordar integralmente com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.5 O preenchimento incorreto ou incompleto das informações poderá acarretar a invalidação da inscrição.

1.6 Este Concurso de Bolsas de Estudo por Mérito Acadêmico constitui processo seletivo próprio e promovido pelo Instituto São José.

1.7 Este processo seletivo é destinado exclusivamente a novos estudantes. Alunos regularmente matriculados no Instituto São José no ano letivo de 2026 não poderão participar deste concurso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado por meio de **avaliação acadêmica presencial**, elaborada de acordo com o nível de escolaridade do candidato.

2.2 A avaliação terá como referência os conhecimentos correspondentes ao ano/série imediatamente anterior àquele para o qual o candidato pretende ingressar em 2027.

2.3 Dessa forma, o candidato interessado em uma vaga para o 6º ano do Ensino Fundamental II em 2027, por exemplo, realizará uma avaliação referente aos conhecimentos do 5º ano do Ensino Fundamental I. Da mesma maneira, o candidato interessado em uma vaga para o 9º ano do Ensino Fundamental em 2027 realizará uma avaliação referente aos conhecimentos do 8º ano do Ensino Fundamental.

2.4 Esse mesmo critério será aplicado às demais turmas contempladas neste Edital, respeitando-se o nível de desenvolvimento e os conhecimentos esperados para cada etapa de ensino.

INSTITUTO SÃO JOSÉ – SOBRADINHO/DF
EDITAL PARA O CONCURSO DE BOLSA PARA NOVOS ESTUDANTES DO 6º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL II À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – 2027

2.5 A avaliação será realizada no dia **31 de outubro de 2026**, nas dependências do Instituto São José – Sobradinho/DF, conforme os seguintes horários:

Abertura dos portões: 7h30
Fechamento dos portões: 8h
Início da prova: 8h30
Duração da prova: 3 horas
Primeira saída: 10:00
Término previsto: 11h30

2.6 Após o fechamento dos portões, às 8h, não será permitida a entrada de candidatos, independentemente do motivo do atraso.

2.7 A realização da prova terá caráter classificatório para fins de concessão das bolsas de estudo.

3. DO DIA DA PROVA

3.1 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao Instituto São José a partir das 7h30, evitando atrasos e permitindo a adequada organização para a realização da avaliação.

3.2 Os portões serão impreterivelmente fechados às 8h.

3.3 A prova terá início às 8h30 e duração máxima de 3 (três) horas, com término previsto para as 11h30.

3.4 É **obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação do candidato** para acesso ao local de prova.

3.5 O candidato que não apresentar documento de identificação **não poderá realizar a avaliação**.

3.6 O candidato deverá portar documento oficial de identificação, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

3.7 Durante a realização da avaliação, não será permitido conversar ou comunicar-se com outros candidatos; consultar livros, cadernos, anotações ou materiais impressos; utilizar telefone celular, smartwatch, tablet ou qualquer dispositivo eletrônico; utilizar calculadora; ou utilizar qualquer recurso que possa proporcionar vantagem indevida.

3.8 O descumprimento das normas estabelecidas poderá acarretar a eliminação imediata do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO MÍNIMA

4.1 As avaliações serão elaboradas de acordo com o segmento e o nível de escolaridade dos candidatos, considerando os conhecimentos referentes ao ano/série imediatamente anterior àquele pretendido para ingresso em 2027.

4.2 Para concorrer a qualquer percentual de bolsa previsto neste Edital, o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da avaliação.

4.3 O alcance da pontuação mínima de 60% constitui requisito obrigatório para a concessão do benefício, independentemente da posição do candidato na classificação geral de sua turma.

4.4 Portanto, estar entre os cinco primeiros colocados não assegura, por si só, o direito à bolsa. O candidato deverá, cumulativamente, estar classificado entre os cinco primeiros e alcançar o mínimo de 60% da pontuação total da avaliação.

4.5 Caso um ou mais dos cinco primeiros colocados não alcancem o aproveitamento mínimo de 60%, o respectivo percentual de desconto não será transferido ou oferecido a candidato com desempenho inferior a 60%.

4.6 Em nenhuma hipótese será concedida bolsa de estudo a candidato que obtenha aproveitamento inferior ao percentual mínimo estabelecido neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Serão considerados para fins de concessão das bolsas os cinco melhores colocados de cada turma/ano-série, desde que tenham alcançado aproveitamento mínimo de 60% da avaliação.

5.2 Os percentuais serão concedidos de acordo com a classificação obtida:

Classificação Percentual de desconto

1º colocado 50%

2º colocado 40%

3º colocado 30%

4º colocado 20%

5.3 Os percentuais acima serão aplicados individualmente para as melhores colocações em cada turma/ano-série contemplada pelo concurso.

5.4 O benefício refere-se exclusivamente ao desconto sobre as mensalidades escolares do ano letivo de 2027, não abrangendo automaticamente material

INSTITUTO SÃO JOSÉ – SOBRADINHO/DF
EDITAL PARA O CONCURSO DE BOLSA PARA NOVOS ESTUDANTES DO 6º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL II À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – 2027

didático, uniforme, alimentação, transporte, atividades extracurriculares, eventos, viagens ou demais produtos e serviços oferecidos pela instituição.

5.5 As bolsas são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidas em dinheiro ou transferidas para irmãos, familiares ou terceiros.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos de uma mesma turma, serão aplicados critérios de desempate de acordo com a estrutura e os componentes avaliados na prova, sendo eles:

- Área das exatas
- Área das humanas
- Área das linguagens
- Área das ciências da natureza

6.2 Os critérios acadêmicos de desempate serão aplicados sucessivamente até que seja definida a classificação dos candidatos.

6.3 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acadêmicos, caberá à Comissão Organizadora do Concurso estabelecer a classificação final.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado oficial do Concurso de Bolsas de Estudo por Mérito Acadêmico será divulgado no dia **05 de novembro de 2026**.

7.2 A divulgação apresentará a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 O resultado será válido exclusivamente para ingresso no **ano letivo de 2027**.

7.4 A classificação no Concurso de Bolsas não configura matrícula automática, sendo necessária a efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido pela instituição.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DO BENEFÍCIO

8.1 Os candidatos contemplados com bolsa deverão efetivar sua matrícula até o dia **19 de novembro de 2026**.

INSTITUTO SÃO JOSÉ – SOBRADINHO/DF
EDITAL PARA O CONCURSO DE BOLSA PARA NOVOS ESTUDANTES DO 6º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL II À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – 2027

8.2 O não comparecimento ou a não efetivação da matrícula até a data estabelecida implicará a perda do benefício concedido.

8.3 A perda do benefício em razão da não efetivação da matrícula não gera direito a indenização, reserva da bolsa ou transferência do percentual para outro ano letivo.

8.4 Para efetivação da matrícula, o responsável deverá apresentar a documentação exigida pela Secretaria Escolar e cumprir as condições administrativas e financeiras estabelecidas pelo Instituto São José.

8.5 A bolsa concedida será pessoal e intransferível.

8.6 A manutenção do benefício durante o ano letivo estará condicionada ao cumprimento do Regimento Escolar, das obrigações acadêmicas e das condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços educacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no Concurso de Bolsas implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal.

9.3 O Instituto São José poderá excluir do processo seletivo o candidato que apresentar informações falsas, incorretas ou incompletas ou que descumprir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital.

9.4 Não haverá segunda chamada da avaliação para candidatos ausentes, independentemente da justificativa apresentada.

9.5 A ausência no dia da avaliação implicará desistência automática do processo seletivo.

9.6 Os descontos concedidos não serão cumulativos com outras bolsas, descontos ou benefícios oferecidos pela instituição.

9.7 Este Concurso de Bolsas de Estudo por Mérito Acadêmico constitui processo próprio e não possui qualquer vinculação com o Concurso de Bolsa Atleta do Instituto São José.

Sobradinho/DF, 2026.

Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade
Instituto São José – Sobradinho/DF